



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 011/2017

05 de Junho de 2017

Dispõe sobre luto oficial por três dias , pelo falecimento da Ex-primeira Dama do Município de Nova Floresta Estado da Paraíba a Senhora Sebastiana Dolores Dantas dos Santos.

O Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65 a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que Nova Floresta recebeu com profundo pesar, a noticia do falecimento ocorrido no dia 04 de junho ultimo passado, da senhora SEBASTIANA DOLORES DANTAS DOS SANTOS, Ex – Primeira-Dama e Esposa do Ex-prefeito Silvino Aristides dos Santos, deste Município.

Considerando que a mesma teve intensa participação na vida publica de Nova Floresta, desenvolvendo relevantes trabalhos sociais, atuando ainda , em diversos outros setores da comunidade, destacando-se como cidadã exemplar, excelente mãe , deixando bons e louváveis exemplos aos Florestenses;

Considerando o reconhecimento e respeito da população deste Município a Ex-Primeira-Dama, senhora SEBASTIANA DOLORES DANTAS DOS SANTOS.

RESOLVE DECRETAR:



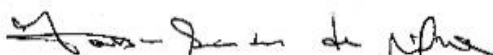
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Gabinete do Prefeito

Art.1º - Fica Decretado Luto Oficial em todas as repartições públicas municipais de Nova Floresta, nos dias 05, 06 e 07 do mês de Junho do corrente ano, pelo falecimento da Ex-Primeira-Dama do Município, Senhora SEBASTIANA DOLORES DANTAS DOS SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Nova Floresta-PB, 05 de Junho de 2017.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL